



EDITAL DE ABERTURA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO UNICATHEDRAL - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATHEDRAL

A Coordenadoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – NUPPEX, do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral, no uso de suas atribuições, devidamente autorizada pela Diretoria de Educação, por meio deste Edital, torna público e convida a participar, docentes e discentes, da seleção de Projetos de Pesquisa em Iniciação Científica – 2022.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica (PIC) destina-se aos docentes de todos os cursos, do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral, bem como aos discentes, devidamente, matriculados.

Art. 2º O Programa de Iniciação Científica é uma proposta de inserção do aluno de graduação em atividades de Pesquisa Científica, visando à construção de interações com o ambiente científico, por meio do desenvolvimento de projetos de iniciação à pesquisa.

Art. 3º - As atividades do PIC acontecerão **em caráter voluntário**, sendo contado como bônus ao docente que, além da certificação e enriquecimento do currículo, cumprirá critério constante na avaliação de desempenho docente. Para o acadêmico, o bônus, além do conhecimento e das habilidades adquiridas, será o recebimento de certificado relativo ao período de pesquisa, que poderá ser validado no cumprimento das atividades complementares.

Art. 4º. O Programa de Iniciação Científica tem como objetivos:

I - consolidar a política institucional de iniciação à pesquisa, voltada à produção de conhecimentos do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral, reforçando a integração entre graduação, pesquisa e pós-graduação;

II - apoiar o desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica nas diversas áreas do conhecimento.

III - possibilitar ao aluno o desenvolvimento de competências, habilidades e atitudes na organização e desenvolvimento de atividades de pesquisa científica;

IV - propiciar ao aluno maior envolvimento com a pesquisa, despertando-lhe o interesse pela carreira científica;

V- estimular pesquisadores a envolver os alunos nas atividades de pesquisa científica e de inovação tecnológica, por meio da apreensão de técnicas, métodos e ferramentas de pesquisa;

VI- preparar alunos para a pós-graduação *lato* e *stricto sensu*;

VII- incentivar o desenvolvimento do pensar, de modo científico e criativo, em decorrência do confronto com os problemas de pesquisa e objetos;

VIII- Intensificar a produção científica em coautoria docente.

II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º. A inscrição no Programa de Iniciação Científica será iniciada pelo site do Unicathedral - Centro Universitário Cathedral (ficha de inscrição) (SITE - <https://unicathedral.edu.br>), que deverá ser entregue, juntamente, com outros documentos solicitados (relacionados abaixo), na **Secretaria Acadêmica** nas seguintes datas:

Período – 23/08/22 a 19/09/2022 Horário: 08:00 as 19:00 h.



Art. 6º. O **docente** deverá preencher, no site do centro Universitário, a ficha de inscrição, imprimí-la e entregá-la na secretaria acadêmica, juntamente com Currículo *Lattes* e o projeto de pesquisa; este último elaborado em formulário próprio (anexo), em consonância com as linhas de pesquisa definidas pelo Regulamento do Programa de Iniciação à Pesquisa.

Art. 7º. O **discente** deverá preencher a ficha de inscrição, disponível no site do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral (SITE <https://unicathedral.edu.br>) imprimí-la e entregá-la na secretária acadêmica, juntamente com Currículo *Lattes* e o projeto de pesquisa, este último elaborado em formulário próprio (anexo), em consonância com as linhas de pesquisa definidas pelo Regulamento do Programa de Iniciação à Pesquisa.

Parágrafo Único – Os alunos interessados devem procurar, diretamente, os professores relacionados às linhas de pesquisa, para orientação inicial do projeto, os quais serão responsáveis, também, pelo processo seleção.

III – DAS LINHAS DE PESQUISAS

Art. 8º. Serão adotadas como Linhas de Pesquisa:

I – Pedagogia

Linha de pesquisa: Formação de professores; Direitos Humanos; Educação ambiental; Educação inclusiva; Gestão educacional; Diversidade e complexidade cultural; Tecnologias e Comunicação na educação; Currículo e Avaliação, Políticas Públicas Educacionais; Linguagem e Arte em Educação; Metodologias do Ensino e da Aprendizagem.

II – Direito

Linha de pesquisa: Direitos humanos e cidadania; Direito, região e sustentabilidade; Direito e literatura; Democracia e estudos de gênero; Mídia e direitos humanos; Direitos Humanos e Direito Internacional; Direito do Trabalho.

II – Ciências Contábeis

Linha de pesquisa: Controladoria e organizações; Contabilidade e finanças; Contabilidade gerencial e controle em organizações; Contabilidade financeira; Auditoria.

III – Administração, Logística, Marketing, Recursos Humanos, Gestão comercial, Gestão Pública e Agronegócio

Linha de pesquisa: Gestão financeira, administrativa, logística e de serviço; Gestão de pessoas e do conhecimento; Sistema de informações gerenciais; Estratégia, comportamento e desempenho organizacional; Estratégia e tecnologias em marketing; Comportamento do consumidor; Políticas públicas; Competitividade do Agronegócio.

IV – Engenharia

Linhas de pesquisa: Construção civil, estruturas mecânica dos solos e hidráulica; Recursos hidráulicos e saneamento; Infraestrutura de transportes; Tecnologia e inovação nas engenharias.

V – Arquitetura e Design de Interiores

Linhas de pesquisa: Ergonomia, ambiente e processo criativo; Planejamento Sustentável: Criação de Produto; Gerenciamento de Obras; Iluminação e Qualidade; Paisagismo Criativo; Acessibilidade com Estilo.

IV - REQUISITOS NECESSÁRIOS



Art. 9º. Para participar da seleção de Projetos de Pesquisa em Iniciação Científica – 2022, o aluno deverá:

- I – estar regularmente matriculado 2022;
- II – ter concluído integralmente o segundo semestre curricular do seu curso até o período anterior ao da inscrição;
- III – preencher ficha de inscrição no site do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral, e entregá-la, juntamente com outros documentos na Secretaria acadêmica, nas datas e horários determinados;
- IV - anexar, no ato da inscrição, o projeto de pesquisa, elaborado em formulário próprio, de acordo com as linhas de pesquisa definidas neste edital e do professor orientador;
- V – ter seu projeto vinculado à pesquisa, previamente, protocolada pelo professor orientador;
- VI – anexar, no ato da inscrição, Currículo *Lattes* devidamente organizado;

Art. 10º. Para participar do Programa, o discente **não poderá**:

- I - estar cursando o último semestre, no caso dos cursos de bacharelado e licenciatura;
- II - estar cursando o último semestre dos cursos tecnológicos.
- III - ter concluído o 1º e 2º semestre/módulo do seu curso;
- IV - estar em pendência jurídica, administrativa, financeira e com a biblioteca da Instituição.

Art. 11. Para participar da seleção de Projetos de Pesquisa em Iniciação Científica – 2022, **o docente** deverá:

- I – ser professor do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral;
- II - ter experiência na orientação de trabalho de conclusão de curso e/ou na área de pesquisa;
- III ter, no mínimo, título de especialista;
- IV – inscrever-se no programa, no período previsto em edital do NUPPEX;
- V – apresentar projeto de acordo com as linhas de pesquisa do curso a que se vincula.

V – DO PROCESSO SELETIVO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12. O processo seletivo dos acadêmicos e professores que almejam do PIC da IES será realizado em duas etapas:

1ª etapa – Conferência da documentação apresentada.

I – Esta etapa compete ao Coordenador (a) do NUPPEX, que averiguará o total cumprimento das normativas a que se refere este edital.

1ª etapa- Para que seja aprovado, o Projeto será analisado pelo Comitê de ética em Pesquisa, observando:

- I - mérito técnico-científico;
- II - interesse da IES;
- III - relevância social (estar relacionados a problemas nacionais e de preferência aos regionais);
- IV - anuência com as linhas de pesquisa definidas no Regulamento;
- IV - objetivos claros e bem definidos;
- V - cronograma plausível e executável;
- VI - delineamento metodológico coerente com os objetivos propostos;
- VII - fundamentação teórica consistente;



VI - plano detalhado das atividades a serem executadas.

Art. 13. O resultado do processo seletivo será divulgado nas seguintes datas:

I – projeto apresentados pelos docentes e discentes – dia 30/09/2021.

Parágrafo Único – O resultado será disponibilizado no site do centro Universitário.

VI – DURAÇÃO E HORÁRIO DO PROGRAMA

Art. 14. O programa terá duração de 10 meses (resguardado o período de férias acadêmicas) e compreenderá o período de outubro/2022 a set/2023..

Parágrafo Único – As atividades de iniciação à pesquisa serão iniciadas a partir da assinatura do termo de compromisso pelo aluno e pelo professor, em outubro/22 e encerradas no dia setembro/23. O aluno selecionado que não assinar seu respectivo termo de compromisso no prazo indicado será automaticamente eliminado.

VII – OBRIGAÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES E DOS ALUNOS DO PIC

Art. 15. Durante a vigência do PIC do UniCathedral – Centro Universitário Cathedral, professores-orientadores e alunos terão que cumprir as obrigações previstas em regulamento.

Art. 16. Cabe aos professores orientadores do PIC:

I - O professor-orientador deverá cumprir carga horária de **04 horas semanais**, em horário adverso às aulas, conforme cronograma, previamente, estabelecido e encaminhado ao NUPPEX. Essas atividades serão distribuídos da seguinte forma: 02 horas serão em encontro remoto, em plataforma indicada pelo programa e 02 horas, por meio de mediação no ambiente virtual de aprendizagem do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral. A cada 4 (quatro) encontros entre professor e aluno pesquisador, será obrigatório 1(hum) encontro presencial, nas dependências da IES, para alinhamentos gerais, de acordo com data acordada entre coordenação do programa e pesquisadores;

II – orientar, no máximo, 02 propostas de iniciação científica, com temas diferentes, que se vinculem a linha de pesquisa escolhida;

III – orientar a elaboração do projeto de pesquisa do aluno;

IV - acompanhar o desenvolvimento do aluno, a fim de garantir que os objetivos do projeto sejam realizados;

V – estar presente às atividades obrigatórios do programa;

VI - orientar a elaboração de relatórios parcial e final;

VII – aprovar relatórios parciais e finais;

VIII - solicitar desligamento do aluno, caso este não cumpra os compromissos estabelecidos no regulamento do programa;

IX - auxiliar os alunos na produção de artigos científicos, resultantes das pesquisas;

X - incentivar a publicação de artigos e outros de trabalhos científicos, bem como estimular a participação do aluno pesquisador em eventos científicos;

XI - cumprir cronograma estabelecido no projeto de pesquisa aprovado e as normas do Programa de Iniciação à Pesquisa;

XII – assinar termo de compromisso;

XIII - manter atualizado o currículo *lattes*.



Art. 16. Cabe aos alunos do PIC:

I - O aluno deverá cumprir carga horária de **04 horas semanais**, em horário adverso às aulas, conforme cronograma, previamente, estabelecido e encaminhado ao NUPPEX. Essas atividades serão distribuídas da seguinte forma: 02 horas serão em encontro remoto, em plataforma indicada pelo programa e 02 horas, por meio de mediação no ambiente virtual de aprendizagem do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral. A cada 4 (quatro) encontros entre professor e aluno pesquisador, será obrigatório 1 (um) encontro presencial, nas dependências da IES, para alinhamentos gerais, de acordo com data acordada entre coordenação do programa e professores-pesquisadores;

II – possuir vínculo a um único projeto de pesquisa;

III – assinar termo de compromisso;

IV participar, obrigatoriamente, das atividades agendadas pelo professor-orientador;

V – cumprir o cronograma estabelecido no projeto de pesquisa e as normas do PIC;

VI - elaborar, sob orientação do professor-orientador, os relatórios parciais e finais;

VII - apresentar relatórios parciais ou finais em formulário próprio para o comitê de ética com aprovação do professor orientador, nos quais deve constar a descrição das etapas ou resultados obtidos;

VIII – preencher o currículo *lattes*;

IX - cumprir cronograma estabelecido no projeto de pesquisa e as normas do Programa de Iniciação à Pesquisa;

X – participar dos eventos científicos do UniCathedral - Centro Universitário Cathedral, quando solicitado;

XI – participar de reuniões extraordinárias marcadas pela coordenação do programa de iniciação científica.

Art. 17. Constituem impedimentos para o exercício da atividade de iniciação à pesquisa:

I - Incompatibilidade de horário com outras atividades que o aluno esteja exercendo;

II - Trancamento de matrícula e abandono do curso.

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Não caberá recurso dos resultados apresentados pela coordenação do NUPPEX.

Art. 19. Os casos não regulados neste Edital, quando houver omissão ou forem passíveis de suscitar dúvidas, serão resolvidos pela Coordenação do NUPPEX, em consonância com o previsto no regulamento do NUPPEX.

Esclarecimentos adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelo e-mail: gisele.lira@unicathedral.edu.br

Barra do Garças, 22 de agosto de 2022.

Prof.^a Dra. Gisele S. Lira de Resende
Coordenadora do NUPPEX